

Resolução nº 015/99-CIB

Goiânia, 15 de junho de 1.999.

**O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidos e considerando:**

- 1- A necessidade de se desenvolver ações educativas e fiscalizadoras nos estabelecimentos que produzem, manipulam e comercializam alimentos e medicamentos; e nos Estabelecimentos de Saúde em funcionamento no Estado, garantindo que a população tenha acesso a Produtos e Serviços de qualidade; e
- 2- Descentralizar as Ações de Vigilância Sanitária capacitando equipes técnicas do Estado e Municípios para realizarem as atividades educativas e fiscalizadoras.

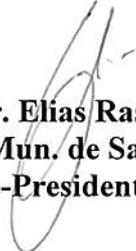
**RESOLVE:**

- Aprovar o “**PLANO DE AÇÃO E METAS – SVS/1999**” e encaminhar a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com vistas a captação de recursos para execução de Ações de Vigilância Sanitária no Estado

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.



**Dr. Henrique Santillo**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB



**Dr. Elias Rassi Neto**  
Secretário Mun. de Saúde de Goiânia  
Vice-Presidente da CIB